

Trabalho apresentado no 13º CBCENF

Título: ÉTICA NA PESQUISA: CONFLITOS ENVOLVENDO INTERESSES DE SERES HUMANOS

Relatoria: CARLOS ANDRÉ LUCAS CAVALCANTI
EDUARDA MARIA DUARTE RODRIGUES

Autores: IZABEL CRISTINA SANTIAGO LEMOS
GLÁUCIA MORGANA DE MELO GUEDES
ANTÔNIO OSCAR CORREIA JÚNIOR

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Ensino e pesquisa

Tipo: Pesquisa

Resumo:

INTRODUÇÃO Segundo o Dicionário Aurélio Buarque de Holanda, ética é “o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana susceptível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal”. Em se tratando das pesquisas, quando essa ética é negligenciada, acaba por influenciar as pesquisas que envolvem seres humanos gerando conflitos de interesses. O pesquisador deve relevar interesses primários como o bem-estar, deixando de lado interesses secundários (econômicos) para evitar trazer prejuízos tanto para uma coletividade quanto para colegas. **OBJETIVO** Entender como o conflito de interesses influencia resultados de pesquisas que envolvem humanos. **METODOLOGIA** A pesquisa realizada entre os meses de novembro e dezembro de 2009 envolveu o estudo de textos já construídos, o que a leva a ser de natureza bibliográfica. O estudo também é de caráter exploratório, visando, assim, proporcionar maior familiaridade com o problema. **RESULTADOS** A presença de conflito de interesses pode gerar problemas em diversas esferas e de diversos graus, esses conflitos podem envolver interesses científicos, assistenciais, pessoais, religiosos, sociais, educacionais, econômicos dentre outros. Palácios (2005, p. 84) menciona a existência de interesses financeiros em que a indústria devido ao seu poderio econômico fazem imposições aos pesquisadores o que acarreta conflitos que interferem a “garantia de proteção devida aos sujeitos da pesquisa”. Segundo a Associação de Universidades Americanas (AAU) estabelecem-se dois tipos de conflitos: individual e institucional. O primeiro diz respeito ao caminho pelo qual o pesquisador irá direcionar a pesquisa. Por sua vez, o segundo ocorre quando a instituição visa pelo respaldo financeiro de seus associados, ou seja, aquele que apresentar maior número de ações ou resultados benéficos receberá maior investimento. (PALÁCIOS, 2005). A única prática aceitável é que sejam expostos claramente e que todas as pesquisas em seres humanos passem pelo crivo dos comitês de ética em pesquisa. **CONCLUSÃO** Fica evidente a necessidade de assegurar o cumprimento dos objetivos e direitos estabelecidos nos principais documentos nacionais e internacionais de ética (Código de Nuremberg, 1947; Declaração de Helsinque, 1964, Resolução CNS nº 196). Esses direitos estendem-se ao pesquisador, ao sujeito da pesquisa e à sociedade, como principal beneficiária, visando, assim, sobretudo, a proteção do ser humano.